

EDITAL DPq 01/2019

Seleção e Avaliação de propostas para concessão de bolsas de iniciação científica a projetos de pesquisa científica

A Universidade Federal do Estado do Rio de Janeiro - UNIRIO por meio da Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação (PROPGPI) e da Diretoria de Pesquisa (DPq), com base em diretrizes debatidas e aprovadas pela Câmara de Pesquisa, tornam público o lançamento do presente edital e convidam os pesquisadores desta Instituição a apresentarem propostas de candidatura à concessão de bolsas de iniciação científica (IC). O número de bolsas a ser disponibilizado está condicionado à conta das dotações orçamentárias anualmente consignadas pelo Ministério da Educação (MEC) e Conselho Nacional e Desenvolvimento Científico e Tecnológico (CNPQ) e dos recursos financeiros destinados à universidade, sendo reservadas às pessoas portadoras de necessidades especiais cota de 5% (cinco por cento) conforme Decreto 6.944/2009 e Decreto 3.298/1999, quando houver, nos termos aqui estabelecidos para vigência de agosto de 2019 a julho de 2020; assim como institui informações estabelecidas como critérios de priorização dentro do âmbito da Câmara de Pesquisa.

Este Edital é complementado pela RN 017/2006 do CNPq e pela Resolução número 4588 de 03/03/2016 da UNIRIO, pelo Decreto número 6944 de 21/08/2009, Decreto número 3298 de 20/12/1999, a Recomendação número 07/2008, do Ministério Público Federal e Lei 10.741/03.

O processo de avaliação e seleção das propostas terá tratamento isonômico, gerando mapa classificatório único.

1. FINALIDADE

O Programa de Iniciação Científica da UNIRIO é um instrumento pedagógico que se desenvolve por meio de projetos de pesquisa. O Programa representa o compromisso institucional de propiciar formação qualificada, direcionada para desenvolver a criatividade e o pensamento crítico, em que os alunos de graduação tenham a oportunidade de produzir pesquisas orientadas por professores, que fortaleçam seu aprendizado teórico e que lhes viabilizem adquirir aprendizagem de técnicas, métodos e prática pedagógica em pesquisa.

2. BOLSAS

2.1 - As bolsas serão concedidas por um período de 12 (doze) meses (agosto de 2019 a julho de 2020) admitindo-se renovação;

2.1.1 – A renovação não será automática, o docente deverá encaminhar a proposta para concorrer à quota de bolsa de iniciação científica no período informado no calendário.

2.2 - As bolsas de Iniciação Científica da UNIRIO e PIBIC/CNPq serão atribuídas exclusivamente a alunos regularmente matriculados em Curso de Graduação da UNIRIO, não havendo restrições quanto ao número de renovações.

2.3 - Valor das Bolsas:

- IC / UNIRIO - R\$ 400,00 (mensal)

- PIBIC / CNPq - R\$ 400,00 (mensal);

§único: em virtude da antecipação do fechamento do orçamento da União no mês de dezembro, o bolsista IC / UNIRIO será contemplado, no início do mês de dezembro, com os valores das bolsas referentes aos meses de novembro e dezembro.

Portanto, no mês de janeiro não haverá pagamento da bolsa IC / UNIRIO, voltando o pagamento a ser efetuado a partir de fevereiro.

2.4 - A bolsa poderá ser cancelada:

- i) por desistência do aluno e com a ciência do orientador;
- ii) a pedido do orientador desde que haja justificativa;
- iii) por não cumprimento das exigências deste Edital;

§único: nos casos i e ii, deverá ser enviado um e-mail para pesquisa.dpq@unirio.br solicitando o cancelamento com justificativa.

2.6 – Não será concedida bolsa de iniciação científica para discentes da UNIRIO orientados por docentes de outra Instituição de Ensino Superior (IES), mesmo pertencentes a grupo de pesquisa sediado na UNIRIO ou a Programas de Pós-Graduação da UNIRIO.

3. ORIENTADOR

3.1 REQUISITOS

A) Possuir experiência de pesquisa e estar inserido em um ou mais Grupos de Pesquisa do CNPq sediados ao menos um deles, obrigatoriamente, na UNIRIO;

B) Ser servidor, com titulação de doutor ou de mestre, em regime **de trabalho com tempo integral (40h) ou dedicação exclusiva (DE)**, e com produção científica, tecnológica ou artístico-cultural no período de **2014-2019**;

C) Registrar ou já possuir registro do seu Projeto de Pesquisa no Portal de Pesquisa da UNIRIO (<http://sistemas.unirio.br/projetos>), o qual deverá refletir originalidade, relevância e viabilidade técnica. Caso o projeto preveja alguma inovação tecnológica, cultural ou social, assinalar claramente dentro do Portal de Pesquisa.

3.2 COMPROMISSO

A) Indicar, para bolsista, o discente com perfil e desempenho acadêmico compatíveis com as atividades previstas, observando princípios éticos e conflito de interesse. Em caso de substituição do candidato à bolsista, o orientador poderá manter o mesmo plano de estudo ou substituir o plano de estudo, que neste caso, sofrerá avaliação pela Câmara de Pesquisa.

B) Orientar o bolsista nas distintas fases do trabalho científico, incluindo elaboração do relatório, material para apresentação dos resultados em livros de resumos, artigos científicos, congressos, seminários e outros;

C) Incluir o nome do bolsista, com explícita menção à sua condição de Bolsista IC/UNIRIO ou PIBIC, conforme o caso, nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiverem a participação efetiva do bolsista;

D) Participar da Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO e estar presente na apresentação do bolsista. Em caso de ausência, a justificativa, com comprovação, deve ser encaminhada à Diretoria de Pesquisa no prazo máximo de 48 horas, após a data da exposição;

E) Comunicar à Diretoria de Pesquisa o trancamento de matrícula e/ou transferência interna no Curso de Graduação da UNIRIO, caso isso aconteça com o bolsista sob sua responsabilidade, e informar a data da colação de grau, com antecedência de pelo menos 1 mês para que haja tempo de substituição da bolsa IC;

F) Comunicar à Diretoria de Pesquisa os casos de afastamento do docente por período superior a 120 dias, e indicar o docente pesquisador da mesma área de conhecimento que irá substituí-lo no período. Não havendo indicação de outro professor para a orientação, a quota da bolsa IC retornará para a DPq. Nos casos de bolsas PIBIC/CNPq, de acordo com a RN 017/2006 CNPq: É vedado ao orientador repassar a outro docente a orientação de seu(s) bolsista(s). Em casos de impedimento eventual do orientador, a(s) bolsa(s) retorna(m) à coordenação de iniciação científica da instituição;

G) Participar da avaliação dos trabalhos e das Conferências integradas com a Pós-Graduação durante a Jornada de Iniciação Científica.

3.3 DIREITOS

A) O docente orientador pode solicitar a substituição do bolsista de iniciação científica, seguindo as normas para substituição determinadas pela Diretoria de Pesquisa, devendo enviar para o e-mail pesquisa.dpq@unirio.br o Termo de Responsabilidade para substituição de bolsista.

Obs.: Os requisitos e os critérios estipulados para substituição de bolsistas de iniciação científica serão os mesmos utilizados para os discentes substituídos, item 3.4.1.

B) O docente com titulação de Doutor poderá receber, **no máximo, 2 (duas) quotas de bolsas**, sendo possíveis as seguintes combinações:

1 PIBIC e 1 IC	2 IC-UNIRIO
----------------	-------------

C) O docente com titulação de Mestre poderá receber, no máximo, 1 (uma) quota de bolsa IC-UNIRIO.

3.4 Das Indicações de Bolsistas

3.4.1 REQUISITOS

A) Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIRIO.

B) Apresentar o Coeficiente de Rendimento Geral (CRG), no mínimo, de 6.00(seis).

C) Ser indicado pelo orientador;

D) Possuir Currículo Lattes atualizado e publicado na plataforma Lattes do CNPq, OBRIGATORIAMENTE;

E) Apresentar plano de estudo individual, o qual deverá ser elaborado juntamente com seu orientador, e deverá também estar vinculado ao projeto de pesquisa em situação em andamento cadastrado na DPq.

F) Após o término do período de entrega da documentação (termo de responsabilidade) referente ao bolsista, conforme calendário do item 12 deste edital, o bolsista só poderá ser substituído a partir do mês de setembro.

Obs.1: Caso haja indicação de mais de um aluno, por um mesmo docente, **os planos de estudo deverão ser diferentes entre si**.

Obs.2: A integralidade do texto do plano de estudo deve estar relacionada, mas deve ser distinta do texto do projeto de pesquisa do orientador.

Obs.3: A Câmara tem autonomia para avaliação da presença de plágio entre os planos de estudo e/ou projeto, e neste caso, o professor terá 3 dias úteis para modificação do conteúdo do plano, por meio de notificação por email da Diretoria de Pesquisa ao docente, após a 1ª rodada de avaliações.

3.4.2 COMPROMISSOS

A) Dedicar vinte (20) horas semanais às atividades de pesquisa;

B) No momento da atribuição da bolsa IC e durante toda a vigência, NÃO estar recebendo bolsa de outros programas da UNIRIO ou do CNPq ou de outras agências de fomento, e não possuir qualquer vínculo empregatício ou estar realizando estágio não curricular remunerado; Poderá ser concedida bolsa a aluno que esteja em estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da instituição de ensino, do supervisor do estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

C) Apresentar, OBRIGATORIAMENTE, a sua produção científica durante a Jornada de Iniciação Científica (JIC) da UNIRIO conforme Regulamento da Jornada de Iniciação Científica;

D) Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à condição de bolsista de Iniciação Científica citando o órgão de fomento;

E) Entregar relatório referente às suas atividades desenvolvidas durante o período de vigência da sua bolsa

F) Devolver ao CNPq ou à Diretoria de Pesquisa, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os compromissos estabelecidos neste Edital não sejam cumpridos.

4. DA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS PARA CONCORRER À BOLSA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA

4.1 - As apresentações de propostas serão realizadas pelo **ORIENTADOR**, por meio do sistema de submissão na página da Diretoria de Pesquisa da UNIRIO (<http://sistemas.unirio.br/projetos>), onde os itens abaixo deverão ser anexados em forma de arquivos, com extensão **DOC, DOCX ou PDF**:

- i) Formulário de pontuação do Currículo Lattes preenchido (período de 2014 a 2019) pontuados conforme área do anexo I;
- ii) Currículo Lattes completo atualizado no período de 2014 a 2019 em arquivo RTF.
- iii) Plano de estudo do indicado à bolsista de iniciação científica com o máximo de 7 (sete) páginas, contendo OBRIGATORIAMENTE: Capa, Contextualização do tema, Principais Objetivos/Hipóteses; Principais Atividades; Metodologia; Cronograma agosto de 2019 a julho de 2020; Resultados Esperados e referências bibliográficas. (Modelo - <http://sistemas.unirio.br/projetos>)
- iv) Verificar a situação do projeto de pesquisa e anexar os arquivos correspondentes:

A) Para Projeto de Pesquisa NOVO sem apoio de agência de fomento, anexar:

- i) Projeto de Pesquisa com o máximo de 15 (quinze) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: Capa, Resumo, Introdução, Objetivo, Relevância Científica, Metodologia, Cronograma e Referências.
- ii) Cópia da ata do Departamento acadêmico de lotação do docente aprovando a carga horária do docente destinada ao projeto;
- iii) Cópia do PARECER CONSUBSTANCIADO de aprovação pelo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 5591 de 22/11/2005. Nos casos de avaliação pelo CEP/CEUA em andamento apresentar cópia do protocolo de submissão.
- iv) Cópia do cadastro no SISGEN de pesquisas que envolvam patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado.

B) Para Projeto de Pesquisa NOVO COM apoio de agência de fomento, anexar:

- i) Projeto de Pesquisa enviado à agência de fomento.
- ii) Cópia do termo de outorga da agência de fomento
- iii) Cópia do PARECER CONSUBSTANCIADO de aprovação pelo Comitê de Ética quando se tratar de pesquisa envolvendo seres humanos ou animais e apresentar o Certificado de Qualidade em Biossegurança, quando envolver produtos transgênicos, conforme Decreto 5591 de 22/11/2005. Nos casos de avaliação pelo CEP/CEUA em andamento apresentar cópia do protocolo de submissão.
- iv) Cópia do cadastro no SISGEN de pesquisas que envolvam patrimônio genético e/ou conhecimento tradicional associado.

C) Para Projeto de Pesquisa já registrado e em situação regular e em andamento, anexar:

- i) Relatório de pesquisa docente relativo a 2018/2019 com no máximo de 10 (dez) páginas, contendo, OBRIGATORIAMENTE: Capa; Principais Objetivos do Projeto Original; Principais Etapas Executadas no Período Visando ao Alcance dos Objetivos; apresentação e discussão sucinta dos principais resultados obtidos, deixando claro o avanço teórico, experimental ou prático obtido pela pesquisa; principais fatores negativos e positivos que interferiram na execução do projeto; informe se houve apoio ao projeto de pesquisa junto aos órgãos de fomento nacionais e internacionais; produção científica relacionada ao projeto e referências. (Modelo - <http://sistemas.unirio.br/projetos>)

Obs: Projetos com menos de 8 meses de cadastro serão considerados novos, e seguirão avaliação de acordo com o item 4.1 (A).

5. REQUISITOS E CRITÉRIOS PARA HABILITAÇÃO E PRIORIZAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 Requisitos para habilitação das propostas

- A) Projeto de pesquisa novo avaliado com nota maior ou igual a 70 ou relatório docente avaliado com nota maior ou igual a 70.
- B) Nota(s) do(s) plano(s) de estudo submetidos e avaliados com nota(s) maior(es) ou igual(is) a 70.
- C) Ausência de pendências na apresentação de relatórios, na avaliação de resumos e relatórios de acordo com critérios estabelecidos pela Câmara de Pesquisa e nos prazos estabelecidos pela Diretoria de Pesquisa.

5.2 Requisitos para priorização e classificação das propostas habilitadas

Os critérios de priorização de propostas foram definidos pela Câmara de Pesquisa em reunião ordinária. Para classificação dos docentes em relação à distribuição acima, serão adotados os seguintes critérios:

- A) Possuir bolsa de produtividade do CNPq, Cientista ou Jovem Cientista do Nosso Estado da FAPERJ.
- B) Ter vínculo como professor permanente ou colaborador em Programa de Pós-Graduação Stricto Sensu da UNIRIO.

Serão inicialmente atendidas toda a demanda de docentes que preencham os requisitos A e B dentro do número de cotas disponíveis. Após o atendimento dos docentes que preencham os requisitos A e B, as outras propostas serão classificadas de acordo com os critérios:

- C) 20% de cotas para professores ingressantes na UNIRIO (ingresso na UNIRIO entre 2016-2019); respeitada a ordem decrescente da pontuação Lattes.
- D) Pontuação do Lattes do docente solicitante enviada e corrigida (caso necessário) pela Câmara de Pesquisa.

O processo será feito em duas etapas:

- I. Sob responsabilidade das Câmaras de Pesquisa compreenderá a avaliação das propostas;
- II. Sob responsabilidade da Diretoria de Pesquisa junto a um membro de cada Centro Acadêmico indicado pela Câmara de Pesquisa, compreenderá a priorização das propostas seguindo os critérios listados acima;

5.3 Critério de desempate

- A) COEFICIENTE DE RENDIMENTO GERAL do aluno
- B) IDADE

6. RESULTADO

O resultado será divulgado conforme data no calendário deste edital no formato de uma lista de quotas de bolsa de iniciação científica recebida por cada docente.

7. SANÇÕES

7.1 – Não serão aceitas propostas para concorrer à bolsa de iniciação científica:

- A) submetidas por qualquer outro meio, sendo realizadas exclusivamente via Sistema de Submissão (<http://sistemas.unirio.br/projetos>);
- B) submetidas após o prazo final estabelecido nesse edital;
- C) com documentação incompleta;
- D) com arquivos de conteúdo inadequado, identificados pela Câmara de Pesquisa.

7.2 – No caso **de não cumprimento** dos prazos estipulados no calendário deste Edital:

- A) Para os orientadores
 - i) projetos de pesquisa suspensos não poderão concorrer a este Edital;
- B) Para os bolsistas
 - i) entrega do resumo expandido: perda da bolsa de Iniciação Científica
- C) Para os integrantes das Câmaras de Pesquisa e de Bolsas
 - i) o integrante da Câmara que não cumprir o prazo de avaliação:

1. Caso tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica, perderá UMA das cotas e;
2. Caso não tenha solicitado cota de bolsa de iniciação científica, não poderá mais representar a sua área nas atividades da Câmara de Pesquisa, sendo a coordenação da área (Programa de Pós-Graduação ou coordenador/diretor da Graduação) comunicada.

8. RECURSO

O proponente, a partir da data da divulgação preliminar do resultado, poderá interpor recurso no período constante no item 12 deste edital. A solicitação deverá ser feita à Diretoria de Pesquisa por meio do e-mail: pesquisa@unirio.br em modelo livre.

Os recursos serão avaliados por uma Comissão definida pela Câmara de Pesquisa em reunião ordinária, composta por um docente de cada Centro Acadêmico, e que não tenha participado do processo de seleção referente à área solicitante do recurso.

9. COMPROMISSOS DAS CÂMARAS DE PESQUISA

- I. Avaliação das propostas por meio dos Formulários de Avaliação;
- II. Propostas avaliadas cujas notas forem maiores ou iguais a 70 (setenta) serão consideradas aprovadas;
- III. Indicação, para cada área de conhecimento, de um docente externo à UNIRIO e bolsista de Produtividade do CNPq para avaliar a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO.

10. COMPROMISSOS DA DIRETORIA DE PESQUISA

I. Convidar Comitê Externo constituído por Pesquisadores com bolsa de Produtividade em Pesquisa do CNPq, indicados um para cada área de conhecimento que compõem as câmaras de pesquisa, para participar do processo de seleção e de avaliação do Programa de Iniciação Científica da UNIRIO;

II. Comunicar ao CNPq a data de realização do processo de seleção e de avaliação do Programa, bem como os nomes dos componentes do Comitê Externo com seus respectivos níveis de bolsa de Produtividade;

III. Disponibilizar na página da Diretoria de Pesquisa, na internet, a relação dos pesquisadores que compõem a Câmara de Pesquisa;

IV. Enviar ao CNPq e à UNIRIO o formulário eletrônico com as informações referentes aos bolsistas, orientadores e projetos para implementação dos bolsistas em folha de pagamento, dentro dos prazos operacionais do CNPq e da UNIRIO;

V. Realizar anualmente a Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO, quando os bolsistas deverão apresentar sua produção científica sob a forma de pôsteres ou apresentações orais;

VI. Publicar os resumos dos trabalhos dos bolsistas que serão apresentados na Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO em livro, mídia digital ou *on line*.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

I. O CNPq ou a Diretoria de Pesquisa poderão cancelar ou suspender a bolsa a qualquer momento, caso se verifique o não cumprimento das normas, deveres e requisitos deste edital ou normas estabelecidas na RN017/2006 do CNPq;

II. O pagamento das bolsas será efetuado diretamente ao bolsista, mediante depósito mensal em conta bancária no Banco do Brasil (conta corrente individual) do bolsista PIBIC e em qualquer banco para bolsistas IC/UNIRIO;

III. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos;

IV. As controvérsias oriundas do presente edital serão, em caráter administrativo, dirimidas pelo Comitê Científico;

V. As questões não previstas neste edital serão decididas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação e, caso não se alcance uma solução, fica eleito o Foro da Justiça Federal – Seção Judiciária do Rio de Janeiro para dirimir qualquer dúvida ou litígio.

12. CALENDÁRIO

PERÍODO	ATIVIDADE	VIGÊNCIA DA BOLSA IC CORRESPONDENTE
09 de janeiro a 08 de abril	Período da submissão das propostas	Agosto de 2019 a Julho de 2020
10 de abril a 30 de abril	1ª rodada de Avaliação de propostas pela Câmara de Pesquisa	Agosto de 2019 a Julho de 2020
07 de maio a 21 de maio	2ª rodada de reavaliação de propostas pela Câmara de Pesquisa	Agosto de 2019 a Julho de 2020
31 de maio	Divulgação do Resultado Preliminar	Agosto de 2019 a Julho de 2020
03 a 05 de junho	Interposição de Recursos	Agosto de 2019 a Julho de 2020
06 a 11 de junho	Período de Avaliação de Recursos	Agosto de 2019 a Julho de 2020
26 de junho	Divulgação do Resultado Final	Agosto de 2019 a Julho de 2020
28 de junho a 04 de julho	Cadastro do termo de responsabilidade do bolsista	Agosto de 2019 a Julho de 2020
05 de julho a 11 de julho	Cadastro do termo de responsabilidade do bolsista para bolsistas que serão substituídos	Agosto de 2019 a Julho de 2020
27 de junho a 31 de julho	Envio dos relatórios das atividades de pesquisa dos discentes	Agosto de 2018 a Julho de 2019
27 de junho a 21 de agosto	Envio dos resumos expandidos (inscrição na 18ª Jornada de Iniciação Científica)	Agosto de 2018 a Julho de 2019
21 a 25 de outubro	18ª Jornada de Iniciação Científica da UNIRIO	Agosto de 2018 a Julho de 2019

Prof. Dr. Anderson Junger Teodoro
Diretor de Pesquisa

Prof. Dra. Evelyn Goyannes Dill Orrico
Pró-Reitora de Pós-Graduação, Pesquisa e Inovação

Anexo I. Áreas qualis para pontuação Lattes por Centro Acadêmico

Centro Acadêmico	Área da Câmara	Área Qualis Capes para Pontuação
CCJP	Administração Pública	Administração Pública e de Empresas, Ciências contábeis e Turismo
	Direito	Direito
	Ciência Política	Ciência Política e Relações Internacionais
CLA	Letras	Linguística e Literatura
	Música	Artes
	Teatro	Artes
CCH	Educação	Educação
	História	História
	Turismo	Administração Pública e de Empresas, Ciências contábeis e Turismo
	Filosofia	Filosofia
	Biblioteconomia	Comunicação e Informação
	Memória Social	Interdisciplinar
	Serviço Social	Serviço Social
	Ciências Sociais	Sociologia ou Antropologia
	Arquivologia	Comunicação e Informação
Museologia	Comunicação e Informação	
CCBS	Enfermagem	Enfermagem
	Nutrição	Nutrição
	Saúde Coletiva	Saúde Coletiva e Interdisciplinar
	Medicina	Medicina I, II ou III (dependendo da área de atuação)
	Biomedicina	Ciências Biológicas I, ou II ou III (dependendo da área de atuação)
	Biologia Molecular e Celular	Ciências Biológicas I
	Ciências Ambientais e da Terra	Ciências Ambientais ou Geociências
	Biodiversidade	Biodiversidade
Ciência de Alimentos	Ciência e Tecnologia de Alimentos	
CCET	Matemática e Estatística	Matemática, Probabilidade e Estatística
	Engenharia de Produção	Engenharias III
	Informática	Ciência da Computação